



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2011 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GALPÃO EXISTENTE NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL BARÃO VICTOR VON RAINER HARBACH, SITUADO NO KM 2,5 DA RODOVIA PREFEITO FRANCISCO PALADINO, NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0302285-26/2009/MTUR/CAIXA – PROGRAMA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA – MELHORIA NAS INTALAÇÕES DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 173.997.598-71, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o III Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2011 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 011/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, sendo o período de 22 de Agosto de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo, permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato, bem como nas condições da cláusula segunda do II Termo Aditivo, documento anterior ao presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0302	23	695	0004	1	059	4.4.90.51.01.02	2396	01504	Outros Royalties	Barracões

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se, segundo a afirmação do Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, no fato de que o gestor do Programa não realizou os repasses financeiros, conforme o previsto no Contrato de Repasse, mesmo estando as obras, praticamente, terminadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 072/2011 (PMRC).

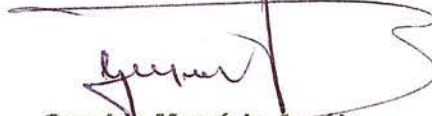


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**




E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Agosto de 2012.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Paulus Tonholi Pereira de Campos**  
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente – Contratante

  
**José Chãmmas Cassar Filho**  
Chãmmas Construções Cíveis Ltda – Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Visto Departamento Jurídico:

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

Terça-feira, 21 de agosto de 2012 - Ed 1008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o afastamento temporário das professoras municipais **Inês Cavaliéri e Kariza Vita Salvalaggio**, no período de 06.07.2012 a 07.10.2012, para concorrer a cargo eletivo nas eleições do próximo dia 7 de outubro, conforme disposto nas Portarias n.º 122/2012 e 126/2012; considerando os termos do Ofício n.º 060/2012, de 12.07.2012, emanado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; considerando a vigência do Teste Seletivo Público n.º 001/2011, realizado para a contratação temporária de Professor substituto; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município.

**Resolve**

**Convocar**, de conformidade com o inciso 13.13 do Capítulo 13 do Edital de Processo Seletivo Público n.º 001/2011, de 22.09.2011, as candidatas **Maria Luiza de Oliveira**, inscrição n.º 000020031, e **Claudia Márcia Peixoto Elias**, inscrição n.º 000020045, aprovadas respectivamente em 6º e 7º lugar no processo seletivo realizado para Professor substituto, para comparecer no dia 28.08.2012 às 10:00 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, portando os documentos a seguir especificados, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vagas existentes para aquela função.

**Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação nas últimas eleições, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de formação mínima para a docência.

**Documentos Originais:**

- I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- II. 01 foto 3 X 4 recente (colorida)
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2011 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011 (PMRC)**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**Contratada:** JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA – ME  
**CNPJ/MF:** 13.116.617/0001-19

**Objeto:** a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer; conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2011 e o ano letivo de 2012.

**Valor:** R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais)  
**Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

**Assinatura:** 17 de Agosto de 2012.  
**Foro:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2011 (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2011 (PMRC)**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**Contratada:** CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
**CNPJ/MF:** 77.427.276/0001-85

**OBJETO:** contratação de empresa de construção civil, para execução de reforma do Galpão existente no Centro de Eventos Municipal Barão Victor Von Rainer Harbath, situado no Km 2,5 da Rodovia Prefeito Francisco Paladino, neste município, nos termos do Contrato de Repasse nº 0302285-26/2009/MTUR/CAIXA – Programa Infra-estrutura Turística – Melhoria nas instalações do Centro de Eventos Municipal.

**Prazo:** Aditiva-se o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, sendo o período de 22 de Agosto de 2012 a 20 de Dezembro de 2012.

**Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Julho de 1993.

**Assinatura:** 20 de Agosto de 2012.  
**Foro:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2012 – (PMRC)**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2012 (PMRC)**

**Objeto:** a possível contratação de empresa, para realização de atendimento fisioterapêutico ambulatorial e residencial por profissional especializado na área de Fisioterapia, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

**Contratado:** BAGGIO & LESNIEWSKI LTDA  
**CNPJ/MF:** 15.767.795/0001-35

**Valor:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

**Pagamento:** em até 15 (quinze) dias úteis, contados após ao atendimento e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e Certificado de Regularidade de Trabalho – CNDT.

**Vigência:** 16 de Agosto de 2012 a 15 de Fevereiro de 2013  
**Assinatura:** 16 de Agosto de 2012.  
**Foro:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2012 (PMRC)**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro, e a Comissão de Apoio nomeados pela Portaria nº 088/2012, de 27 de Abril de 2012, conforme resultado da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 072/2012 (PMRC), ocorrido em 16 de Agosto de 2012 às 09:00 horas, torna público que foi declarada **DESERTA** a presente licitação, objetivando a possível aquisição de **400 litros de Aditivo Arla-32 para óleo diesel BS 50 para utilização no Caminhão Ford Cargo 816S, de placas AGV 0674, ano e modelo 2012.**

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Agosto de 2012.

**Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2012 (PMRC)**